



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 245, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

(Publicada no DOU nº 161, de 21 de agosto de 2018)

(Revogada pela Resolução – RDC nº 292, de 24 de junho de 2019)

~~Revoga a Resolução de Diretoria Colegiada –
RDC nº 59, de 6 de dezembro de 2012.~~

~~A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, III e IV aliado ao art. 7º, III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, V, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 14 de agosto de 2018, e eu, Diretor Presidente Substituto, determino a sua publicação.~~

~~Art. 1º Fica revogada a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 59, de 6 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 236, seção 1, pág. 209, de 7 de dezembro de 2012, que dispõe sobre os critérios para importação, no Brasil, de matérias primas e produtos alimentícios acabados, semi-elaborados ou a granel, originários ou provenientes da Prefeitura de Fukushima, no Japão, destinados ao consumo humano.~~

~~Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

FERNANDO MENDES GARCIA NETO